



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

Reunião : Ordinária Nº: 017/2023
Decisão : 103/2023-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.13
Referência : Auto de Infração nº 9900046869/2020
Interessado : Alessandro de Siqueira Santos -ME

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900046869/2020, lavrado em desfavor de Alessandro de Siqueira Santos -ME, por infringência ao art. 1º da Lei nº 6.496/1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017, realizada no dia 10 de outubro de 2023 por videoconferência por videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900046869/2020, lavrado em 09/07/2020 em desfavor de Alessandro de Siqueira Santos -ME, por infringência ao artigo art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, “ Considerando a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências; Considerando que é de responsabilidade do CREA-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA, no Estado de Pernambuco, conforme Lei Federal 5.194/66; Considerando as exigências contidas na Lei Federal 6.496/77, em especial o artigo 1º, onde diz que: “Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica”; Considerando que o Auto de infração teve a multa aplicada paga integralmente em 24/08/2022 e o registro do TRT BR20200956338, que corresponde ao contrato fiscalizado, registrado posteriormente ao auto, em 02 de setembro de 2020, no CFTA. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator** ". **Coordenou** a sessão a Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira – **Coordenadora**. **Votaram os Conselheiros:** Cecilia Lira Melo, Heleno Mendes Cordeiro e Rubeni Cunha dos Santos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2023.

Engenheira de Pesca Eliana Barbosa Ferreira
Coordenadora da CEAG